



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 965 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar prédio a Câmara Municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal, o prédio onde vem funcionando a sede deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Na hipótese de, para que a doação de que trata esta Lei venha surtir os efeitos legais dependa de outros procedimentos complementares, providencias cabíveis poderão ser adotadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2011.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração e de Tributação